



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 89

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22 e 24 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

- Dia 22:
- ao Projeto de Lei nº 2.156-C-64 na Câmara e nº 69-67 no Senado, que dispõe sobre a concessão de prazos pelos estabelecimentos oficiais de crédito a devedores do Nordeste e estabelece outras providências (veto total);
 - ao Projeto de Lei nº 31-B-67 na Câmara e nº 57-67 no Senado, que dispõe sobre o Conselho de Justificação, estabelece normas para o seu funcionamento e dá outras providências (veto parcial);
 - ao Projeto de Lei nº 3.387-B-66 na Câmara e nº 42-67 no Senado, que estende a jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Re-

Dia 24:

- ao Projeto de Lei nº 3.387-B-66 na Câmara e nº 42-67 no Senado, que

estende a jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Re-
gião (Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e dá outras providências (veto parcial);

— ao Projeto de Lei nº 111-C-67 na Câmara e nº 66-67 no Senado que fixa datas para a realização das convenções para eleição do Diretório Nacional e dos Diretórios Regionais e Municipais dos Partidos Políticos e dá outras providências (veto parcial);

— ao Projeto de Lei nº 1.847-D-64 na Câmara e nº 321-66 no Senado, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências (veto total).

Senado Federal, em 1º de agosto de 1967.

CASIMIRO NOGUEIRA DA GAMA

Primeiro Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

ATA DA 100ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1967

1ª Sessão Legislativa

Ordinária da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Clovis Maia.
Oscar Passos.
Flávio Brito.
Edmundo Levi.
Desiré Guarani.
Milton Trindade.
Cattete Pinheiro.
Moura Palha.
Clodomir Milet.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Petrônio Portela.
Menezes Pimentel.
Paulo Sarasate.
Duarte Filho.
Manoel Villaça.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Domicio Gondim.
João Cleofas.
Pessoa de Queiroz.
José Ermírio.
Teotônio Vilela.
Rui Palmeira.
Arnon de Melo.
Leandro Maciel.
Júlio Leite.
José Leite.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Carlos Lindemberg.
Euclio Rezende.
Paulo Torres.
Aarão Steinbruch.
Mário Martins.
Auréllo Vianna.

SENADO FEDERAL

Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Carvalho Pinto.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Fernando Corrêa.
Bezerra Neto.
Ney Braga.
Antônio Carlos.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 (Senhores Senadores). Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado o nome do Sr. Embaixador Manoel Pio-Correa, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina, nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 463, DE 1967

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

De acordo com o preceito constitucional e nos termos dos artigos 22

e 23, da Lei nº 3.017, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Manoel Pio-Correa, ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina.

2. Os méritos do Embaixador Manoel Pio-Correa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de agosto de 1967.

— A. Costa e Silva.

Curriculum Vitae e Amplos

Esclarecimentos

EMBAIXADOR

MANOEL PIO-CORREA

Nascido no Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1918. Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Diplomado pela Escola Superior de Guerra no Curso Superior de Guerra em 1930. Diplomado pela Academia Mexicana de Direito Internacional, em 1961.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores por concurso, na qualidade de Consul de Terceira Classe, em 9.12.1937; promovido a Segundo Secretário, por antigüidade, em 23.12.1942; a Primeiro Secretário, por merecimento, em 17.9.1948; Conselheiro, em 24.9.1951; promovido a

Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 31.3.1952; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 6.10.1959.

3. Durante sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo Secretário, na Legação em Caracas; Segundo Secretário, na Legação em Montevidéu; Segundo Secretário, na Embaixada em Moçambique; Segundo Secretário na Embaixada em Londres; Ministro Cônclave, em Bonn; Encarregado de Negócios da Embaixada em Bonn; Encarregado Extraordinário a Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade Imperial o Xainha do Iia; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República dos Estados Unidos Mexicanos; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Oriental do Uruguai.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Membro da Missão Econômica Brasileira no Japão, em abril de 1936; Secretário do Presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1938; Secretário do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1938; Chefe do Serviço de Documentação do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica, em 1941; Representante do Ministério da Aeronáutica junto à Divisão de Cooperação Intelectual do Ministério das Relações Exteriores, em 1941; designado para elaborar projeto de organização do Arquivo e Serviço de Correspondência da Aeronáutica, em 1941; Secretário da Legação Brasileira junto à Comissão Consultiva de Emergência para a Defesa Política do Continente; em 1944; Membro da Comissão Prepara-

tória do Segundo Relatório Anual da mesma Comissão, em 1944; Assessor da Delegação Brasileira junto à mesma Comissão, em 1945; Suplente do Delegado Brasileiro, em 1945; Delegado Brasileiro ao Comitê de Leitura Política em Montevideu, em 1945; Secretário da Embaixada Especial do Brasil às solenidades de posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, em 1947; Encarregado do Serviço Consular da Embaixada em Moscou, em 1947; Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 1948; designado para acompanhar e relatar os trabalhos da Conferência Mundial dos Trabalhadores, em 1949; à disposição do Estado Maior das Forças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, em 1950; à disposição da Secretaria da Presidência da República, em 1951; Secretário do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1951; Professor do Curso de Preparação à carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951; Professor de Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1951 e 1959; Primeiro examinador da Banca de Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas e Segundo examinador da Banca de Inglês do Curso de Preparação à carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, em 1951; Representante do Brasil na Comissão Mista germano-brasileira e incumbido de acompanhar a execução do ajuste Brasil-Alemanha, em Bonn, em 1932; Professor de Orientação Profissional dos Primeiro e Segundo anos do Curso de Preparação à carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, em 1952; Primeiro Examinador das Bancas de Prática Diplomática, Prática Cansular e Tratados de Política Econômica do Brasil, em 1952; Delegado Suplente do Brasil na Missão incumbida de negociar com a Alemanha, em 1953; Secretário Geral da Reunião dos Países Participantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos Multilaterais realizada no Rio de Janeiro, em 1956; à disposição de Sua Excelência o Senhor Noboru Kishi, Primeiro Ministro do Japão, durante sua permanência no Brasil, em 1959; designado para exercer a função de Chefe de Departamento Político e Cultural do Itamaraty, em 11.8.1958; Membro da Comitiva Oficial do Ministro Horácio Latini a Buenos Aires, em 1959; Representante do Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores em seus impedimentos à Comissão Permanente para Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta com Portugal, em 1959; Membro da Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua visita de cortesia ao Paraguai, em 1960; Chefe da Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil-Portugal, em Lisboa, em 1960; designado Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo de Estados incumbido de traçar normas para serem seguidas em relação aos rebeldes e refugiados políticos estrangeiros asilados no Brasil; Delegado do Brasil à VI e VII Reuniões de consulta dos Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Estados Americanos em Costa Rica, em 1960; Membro da Comitiva do Presidente da República, Doutor João Belchior Marques Goulart, em sua visita ao México, em abril de 1962; Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Grupo Misto de Cooperação Industrial Brasil-México, em outubro de 1962; Chefe da Delegação do Brasil para negociar a conclusão de um Acordo Aéreo junto ao Governo do México, em novembro de 1962; Representante do Brasil na Comissão da OEA na questão de Camboja, em junho de 1966; Secretário Geral da Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores de Janeiro de 1966 a março de 1967; Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores de 2.8.66 a

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

3.10.66; de 9.10.66 a 22.10.66; de 28.11.66 a 13.12.1966 e de 18.1.67 a 17.2.67.

5. O Embaixador Mancel Pio-Correia, que se encontra no Rio de Janeiro, é casado com a Senhora Theze Maria Graça Aranha Pio-Correia, de nacionalidade brasileira.

6. Sua Excelência é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina.

A Comissão de Relações Exteriores.

AVISO

— Do Sr. Ministro do Interior, nos seguintes termos:

Aviso/BSB/Nº 0106

Brasília, 13 de julho de 1967.

Senhor 1º Secretário,

Em virtude da coleta de elementos junto aos órgãos regionais, bem como face às demoras de comunicações, cumpre-me solicitar a V. Exa prorrogação de quinze dias no prazo para as respostas dos Requerimentos de Informações números 403, 447, 448, 468 e 479, de 1967, todos de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tórres, e, 515, do Senhor Senador Leandro Maciel.

Ao encontro, Senhor Senador, renovo a V. Exa os meus protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

— Afonso A. Lima.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Em sessão de outubro o Senado Federal aprovou o Requerimento nº 676, de vários Srs. Senadores, no sentido de que a sessão de hoje tivesse caráter especial, toda ela em homenagem à memória do falecido Ministro Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

Estão inscritos vários oradores. Em primeiro lugar, o nobre Senador Aurelio Viana, a quem dou a palavra.

O SR. AURELIO VIANA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Ilustres Ministros do Supremo Tribunal Federal Vítor Nunes Leal, Djaci Falcão e Adalicio Nogueira, Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa que se dedicou às letras jurídicas e se distinguiu por notável saber.

Pertencia a uma família de militares. Filho de Alfredo Ribeiro da Costa, sargento de boa tempera — que se reformou como General de Divisão — e de D. Antônia Moutinho da Costa, de excelente cépula de Boa Terra, nasceu ele na cidade do Rio de Janeiro, a 16 de janeiro de 1897.

Não sou historiador, nem biógrafo, mas deleito-me com o belo estilo de Plutarco que, com mão de mestre, destaca pequenos fatos e incidentes da vida de seus biografados, para fixar-lhes o caráter e tirar os mais graves ensinamentos das atitudes das quais varões ilustres.

O jovem Alvaro estudou e começou a formar a sua cultura ao ruído dos instrumentos de guerra.

Vinculado ao pai por extraordinária veneração e admiração, seria natural que, como os irmãos, seguisse a carreira das armas.

Os componentes da mais alta corte de Justiça da nossa terra assim moviam a sua impressionante decisão, nestas palavras conclusivas: "O Ministro Ribeiro da Costa deixará, assim, a atividade judiciária no mais elevado posto de magistratura, que tem honrado nas circunstâncias mais difíceis, arrastando dissabores e incomprensões. A presente emenda regimental, que atende a esse propósito, não é apenas uma homenagem. É também o testemunho de seus colegas quanto à dignidade, patriotismo e elevação de sua conduta, neste conturbado momento da vida nacional".

Quando escreveu a carta em que comunicava ao Ministro Hahnemann Guimarães o seu afastamento do Tribunal Superior Eleitoral, por força de dispositivo constitucional, ali mesmo, naquele documento reafirma as suas convicções de que acima de tudo preza as garantias constitucionais. E recebe ele o calor da solidariedade espontânea e do reconhecimento quanto a sua conduta sempre retínea fôrça decisiva para a restauração do prestígio da vontade popular.

O profundo silêncio, o comovente silêncio que se seguiu foi quebrado então pela voz do ilustre Ministro Hahnemann Guimarães que claramente afirmou: "jamais alguém poderia exceder-lhe em sabedoria e equilíbrio na alta investidura do cargo", quer como membro efetivo ou como presidente daquele Egrégio Tribunal.

O Ministro Sabóia Lima traçou, em pinceladas de mestre, o perfil do nosso homenageado, cuja vida caracterizava-se "por uma ação corajosa e ininterrupta, por uma fiel e rápida distribuição de justiça. Ação corajosa porque todos os seus atos possuem tal firmeza de ânimo, tamanha integralidade que não tem obstáculo algum, nem das armas nem de prestígio do poder".

Ribeiro da Costa amava a liberdade e a cultura-a. Amando-a e cultuando-a, sabia como defendê-la com aquela bravura que era e sempre foi a maior característica da sua formação personalidade.

O Marshall brasileiro, o sumo sacerdote da Justiça e do Direito, ele mesmo citado por Sabóia Lima, fez esta profissão de fé que é um marco eterno fixado no chão sofrido da pátria comum. "O clima de liberdade é o único adequado à forma de governo democrático, pois, sem ela o povo não exerce livremente o direito de voto: liberdade como auto-determinação pública do Estado".

E revelando aquela sua proverbial bravura, fruto de inabaláveis convicções, perorou: "Ponhamos patriotismo inflexível no cumprimento do dever, que se traduz por verdadeiro amor à justiça vale dizer, à causa do bem público, sem conhecer influência de poderosos, nem artifícios de curvar a matiz, indiferentes aos riscos e aos temerários às ameaças e às malquerências; patriotismo que exige sacrifício e cevotamento à verdade e ao direito; patriotismo que não tem medo nem temerá contingências e desconfie as acomodações; patriotismo que nos ensina a modéstia e a nobreza no exercício de tão elevada função; patriotismo que nos proporciona o alento do espírito, a superioridade da razão sobre os apetites infames da ambição, da imodéstia e das competições pessoais; patriotismo que nos forma a inteireza do caráter para resistirmos, com altivez e menor prezo, às promessas falazes que a aproximação do poder permite alienar numa permuta de concessões e quebra de independência que envolvem a suspeição do juiz; patriotismo que bem se traduz pela formação moral que lhe dê coragem de falar direito sem os outros ou contra os outros, todas as vezes que a sua consciência o exigir; patriotismo que nos inspire, na seleção dos nossos pares, firmeza de nossos votos

omo expressão do mais sagrado de er; patriotismo que nos ensine a serenidade, em meio às paixões conturadoras, a humanidade e a segurança para não darmos a um o que pertence a outro; patriotismo pelo mais alto ideal de cultura que conduza a um entendimento de desapêgo em face da vida, baseado em um sentido de sábio desencanto; patriotismo em busca da posse de um alto espírito que nos permite seguir pela vida com tolerância, honra e escapar às tentações da fama e da riqueza; patriotismo que nos proporcione a plena liberdade de consciência para atingirmos à suprema despreocupação e a intensa alegria de viver, como quem, empenhado por tão alto compromisso, saiba desempenhar sua missão absorvida pela idéia de sua sublimidade".

Srs. Senadores:

«Eis o homem, eis o cidadão, eis o patriota; eis o magistrado, na plenitude de sua força moral, que hoje o Senado Federal saudosa e reconhecidamente homenageia.

Impávido na defesa da verdade, Ribeiro da Costa nunca olhou para as suas conveniências, para os seus interesses pessoais. Cumpria a sua missão, com altitude e independência. Nunca se rendeu às solicitações do Poder. Não se abastardou, recuando ou abdicando das suas convicções. Foi um bravo. Foi um forte.

E, na mesma linha de pensamento o Ministro Sabóia Lima, falaram os ministros Sampaio Costa, Pinheiro Guimarães, Afrânio Costa, Penna e Costa, e, finalmente, o Procurador-Geral, Dr. Plínio de Freitas Travassos.

Prestigiando e sustentando, no âmbito da sua competência, as instituições democráticas, sempre mereceu o Congresso Nacional o maior respeito e o justo preito da sua relevante admiração.

Ele sabia, com Rui, que "cada suspensão arbitrária da ordem constitucional prepara surpresas ainda mais temerosas contra a existência definitiva das instituições".

E jogava corajosamente todo o seu prestígio, no que era sempre e inflexivelmente apoiado pelos seus pares, para que a ordem constitucional não sofresse arranhões, fosse preservada e assim garantidas em definitivo as instituições democráticas.

Com o pão, indefetível legalista, Ribeiro da Costa cria que só na legalidade democrática a liberdade tem existência efetiva e autêntica. Segundo na esteira do mestre baiano ele cria firmemente que abolida a legalidade e a liberdade, penetraríamos num mundo hostil, precário, irreal, bastardo e incompatível com a vida no seu sentido mais belo e mais fascinante.

Há um paralelismo entre as convicções civilistas do baiano insigne e do emírito carioca.

Há um encontro de convicções que não posso deixar de ressaltar.

Ambos criam firmemente que sem justiça não há equilíbrio, que sem equilíbrio não há paz, não há ordem consentida.

Ambos lutavam pelos mesmos princípios, um como advogado militante que o fixa toda a vida; o outro, como magistrado que jamais deixou de o ser.

O baiano, num quase grito de desespero e de preocupação pela sorte da pátria comum, bradara, clamara, impetrado, profeticamente avisara, quando se dirigia à juventude acadêmica de São Paulo:

«Este país viverá, se crer na justiça, e a organizar, e a praticar, e a santificar, e a invulnerabilizar. Se não, rapidamente passará da desordem à anarquia, da anarquia ao caos, do caos à fermentação, da fermentação à delinquência, até que atuções estranhas, não deixando já do Brasil atual talvez nem o nome, venham, em camadas sucessivas,

cobrir e sanear a necrópole de uma raça perdida, porque se não terá sabido conciliar com a justiça numa idade, onde, abolida a justiça, não há, para os fracos, outra sorte que a de preça e caroça entre a rivalidade dos fortes. No século dos armamentos, a justiça ainda constitui a maior força do mundo. Ouvi bem, meus amigos, meus irmãos, meus filhos: não há, para nós, outra alternativa. Ou justiça, isto é: paz, honra, prosperidade. Ou ditadura, isto é: corrupção; guerra; miséria; fraticídio; desmembramento; retaliação; eliminação; absorção pelo estrangeiro. A Europa e a América do Norte nos fitam. Não declaro; formulou, prognostico, vejo".

O outro, o carioca Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, pelos seus atos como pela sua conduta de juiz, pelos relevantes serviços prestados à Nação brasileira no campo da distribuição da justiça, tudo fez para que o nosso povo nela cresse. Ele a organizou, praticou-a ele em toda a sua plenitude, santificou-a dia após dia, invulnerabilizou-a. Tudo para que? Para que o país vivesse; para que não passasse à desordem e à anarquia; para que não penetrasse no caos, na fermentação, na delinquência; para que não nos transformássemos na necrópole de uma raça perdida, preesa e carnicada entre a rivalidade dos fortes, que hoje não estão apenas na América e na Europa. Os ventos sopram perigosamente também doutras bandas.

Ribeiro da Costa não foi aniquilado pela morte.

Uma morrem; outros passam. Os que passam deixam algo de precioso e de incorruptível. Ribeiro da Costa deixou uma herança para humanidade brasileira: uma vida admirável; uma fé imorredoura na legalidade democrática; uma inquebrantável resistência contra toda sorte de opressão; um exemplo maravilhoso de bravura cívica.

Muitos partem sob o mais terrível indiferentismo do povo. Partem e não deixam saudades. Partiu Ribeiro da Costa e os que o conheciam sempre sentiram e sentem a sua ausência, pelo bem que espalhou e pela justiça que, sem tergiversações, distribuiu.

Que a tua vida, Ministro Ribeiro da Costa, de convicto democrata e de inflexível juiz, seja um espelho para quantos distribuem justiça neste país; que a tua correção, a tua devoção, nunca desmentida, e o teu culto ao Direito, sejam sempre imitados pelos juízes do Brasil. Nós, Senadores Federais, reconhecendo os teus méritos, honramos a tua memória e nos solidarizamos, quando da tua partida para as regiões ignotas da eternidade, com os teus ilustres companheiros do Tribunal que tanto amaste.

Que a tua memória augusta seja o facho que ilumine a jornada da nossa juventude, que enceta a sua marcha ascensional, nestes dias sombrios em que os grandes exemplos sempre, e cada vez mais, escasseiam.

Ribeiro da Costa, o teu nome estará presente nesta Casa.

Ó SR. PRESIDENTE:
(Nogueira da Gama) Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

Ó SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Se-mínistros do Supremo Tribunal Federal, o juiz, como qualquer pessoa humana, pode refletir uma personalidade serena ou vibrátil, pragmática ou idealista, tolerante a certos abusos ou rebelde a todas as formas de injustiça.

Há, entretanto, em vários domínios da sociedade, a impressão de que o juiz deve ser uma figura estranha às contradições de seu meio, distante dos conflitos sociais, desconhecendo as in-

justiças resultantes da ordem social, política e econômica.

Os que assim pensam equiparam, ainda hoje, o juiz àquele ente manado da teoria de Montesquieu. Mas o juiz que, no mundo conturbado de nossos dias, quer cumprir dignamente sua tarefa, não se resigna à condição de figura imobilizada; pretende, antes, ser o que já se chamou o homem na rua. E que, para distribuir justiça, para bem aplicar a lei, para fazer dela um instrumento de correção dos desequilíbrios sociais, o juiz há de estar entre os seus concidadãos, deles se distanciando apenas na imparcialidade de seu julgamento, na invulnerabilidade de seus sentimentos e de sua isenção. Rodei cumprir-lhe viver a vida comum do homem do povo, para que melhor possa reduzir as distâncias sociais que os privilégios criam e que os poderosos de toda ordem buscam manter no tempo, inclusive como um processo de não assegurar, realmente, a cada qual, o que seu deve ser.

Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa que, neste momento, o Senado relembra, foi bem um Juiz do seu tempo, foi por dizer-lhe, o homem na rua. Era simples, modesto, e até certo desalinhado com que se apresentava estava a indicar que não queria ser, entre os seus concidadãos, senão um homem que, vivendo sem grandes, desejava participar dos sofrimentos, das incertezas do seu País e das agomas experimentadas por qualquer dos que, batendo nos tribunais, precisassem de encontrar uma consciência modelada na vida comum.

É curioso assinalar-se como esse Juiz de carreira, foi, no melhor e mais alto sentido, um grande Juiz político, sobretudo a partir do instante em que passou a integrar o Supremo Tribunal Federal. Era um Juiz político naquele sentido com que João Mangabeira definia o Ministro do Supremo Tribunal Federal, ou seja, como o integrante da Corte que não é órgão de distribuição de justiça comum, mas o grande instrumento de salvaguarda das instituições e dos direitos individuais e políticos de todos os cidadãos.

Quando, em 1926, era nomeado para o Supremo Tribunal Federal o Deputado Herculano de Freitas, João Mangabeira fez, precisamente, essa observação, para assinalar a necessidade de não ser o Supremo Tribunal Federal constituído apenas de juízes de carreira. Observava a imperiosa necessidade de integrá-lo, sempre, de Juízes advindos das lutas políticas, do fragor das campanhas partidárias, e que, por isso mesmo, chegava àquele canáculo com uma experiência ampla da vida pública e com a obrigação de conhecimento contínuo das transformações do Direito Público.

Curioso, porém, repito, é assinalar que Ribeiro da Costa, não tendo provado das lutas da política, não tendo participado da vida partidária, revelou-se, entretanto, um Juiz de visão sempre aberta ao exame das grandes questões jurídicas, sobretudo daquelas em que estivessem envolvidos os interesses do País ou as supremas prerrogativas dos cidadãos. Nesse domínio, ele foi, no tribunal que integrou, inexcavável.

Era vibrátil e enérgico, sem prejuízo da isenção do Magistrado. Vibrava, conforme a natureza da causa, tendo sempre como objetivo o tranquilo respeito à legalidade, particularmente à legalidade constitucional. Não tinha o temor de divergir de seus ilustres colegas. Fazia-o, antes, com a posição de quem sabia que o dito

só se aplica bem pelo diálogo que connaît a verdade. Não o atemorizava a força dos poderosos, fossem os governantes, fossem os titulares do poder econômico. O que o orientava, o que seguramente o guiava era o respeito à ordem jurídica, de que se julgava um advogado perenamente como Juiz da mais alta Corte do país.

Dentro dessa linha, Ribeiro da Costa negou o cancelamento de registro do Partido Comunista. Parecia-lhe que, dentro da ordem constitucional de 1946, os fatos invocados não justificavam a cassação do registro dessa organização partidária, já então em funcionamento, como hoje, em vários países democratas, inclusive em nações de pensamento acentuadamente cristão.

Mas, ao mesmo tempo, negava manado de segurança à Igreja Católica brasileira, porque, a seu juizo, a verdade que então desenvolvia, buscando confundir-se com a Igreja Romana, era uma forma de deturpação da Igreja, um desvio da liberdade de pensamento.

De outro lado, manifestou sua estranheza perante a Suprema Corte no que um ex-governante, economicamente poderoso, pediu a proteção do *habeas corpus* para que se defendesse sóltio, de processo a que estava submetido. E assim estranhou por haver muita preocupação com a situação do governante, que, era, entretanto, um rico, em condições de defender-se mesmo preso, quando deveria prever no julgamento o respeito à lei, que estabelecia as condições em que o acusado poderia, ou não, defender-se em liberdade.

Há, entretanto, dois julgamentos que valem ser lembrados, particularmente, pela intervenção que nêles teve o eminente juiz hoje desaparecido.

Quando a Câmara dos Deputados mandou plicar o relatório sobre assuntos e contas do Banco do Brasil, o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro requereu mandado de segurança contra o ato daquela Casa do Congresso Nacional, sob o fundamento de que violava o sigilo bancário. Ao emitir seu voto, Ribeiro da Costa revelou-se plenamente o Juiz do Supremo Tribunal Federal, proclamando que acima dos interesses de grupos, acima do sigilo que interessava a classes, estavam os princípios que deveriam preservar a soberania das Instituições no País.

E assim falou:

«Perante a Nação não há segredos que possam ser encobertos por qualquer determinação que seja. Não há interesse de quem quer que seja que possa sobrepor-se ao permanente interesse da Nação. O Poder Legislativo está agindo na sua esfera, específica, legítima, e com alto senso da conveniência pública, que se traduz na publicação desse inquérito. Isto é, a Câmara dos Deputados está dando o exemplo de correção perante o País, perante o povo. O povo tem direito à verdade, ao povo não se fala com evasivas, nem com mentiras. Ao povo diz-se a verdade, que é o conteúdo da conveniência pública.»

E, depois de emitir propriamente seu voto, acrescentou:

«Antes de terminar, Sr. Presidente, quero, não como Ministro do Supremo Tribunal Federal mas como cidadão, louvar o ato honrado, digno e corajoso da Câmara dos Deputados.»

Era, assim, o Juiz sobrepondo os interesses nacionais aos privilégios de grupos econômicos. Era mais potente

era o Juiz da Alta Corte, compenetrado de altos devêres políticos, dando a uma Casa de outro Poder a sua solidariedade de cidadão a um ato energético e corretivo de abusos.

Essa mesma orientação o levou a conceder o mandado-de-segurança impetrado pelo Presidente Café Filho. E ao fazê-lo, ainda uma vez, revelou que não podia reduzir seu pronunciamento à emissão de um voto comum, como se discutisse uma causa patrimonial na esfera do Direito privado.

O juiz lúcido, esclarecido, corajoso, intransigente na defesa da ordem legal, reconhecia, então, o poder da espada luzente, mas restabelecia, no que estava ao alcance de sua inteligência e de sua consciência, o prestígio do poder civil, nestes termos:

«É mister, Sr. Presidente, que parta precisamente das instituições mais autorizadas, a palavra de serenidade mas, também, a orientação no sentido político ou cívico-pedagógico, a fim de que o nosso povo não tenha os olhos vendados por quaisquer nuvens que enpanem o seu sentimento, as raízes profundas da nacionalidade, pois são elas as fontes perenes da organização social.»

E acentuava:

«Nos regimes democráticos o medo não deve subsistir; eles se voltam contra o sistema de intimidação. O seu ambiente próprio, o clima de liberdade, de confiança e de respeito à vontade do povo não oferece lugar às ameaças, nem à menor tentativa de opressão. O sistema de intimidação não prospera nas sociedades livres onde os indivíduos desenvolvem suas atividades sem as incertezas do dia seguinte.

Abstraido, o regime de intimidação que decorre da miséria, a mais anti-social das opressões; embora tudo seja alegria e sofrimento para outros, os que não ignoram que o desenvolvimento social depende essencialmente da paz e felicidade social, estes não suportam, nem admitem e lutam contra toda sorte de temor, seja físico ou moral, porque é ele uma degradação da criatura humana.

Exirpe-se da sociedade o germe tenaz das paixões subversivas pelo veículo da liberdade. Conceda-se lugar a todas as paixões úteis, a todos os interesses legítimos.»

Portador, nobremente, dessas paixões úteis, defensor desses interesses legítimos, o juiz que assim votou, sob a vigência plena da Constituição de 1946, manteve o mesmo incorruptível procedimento ao defender depois do movimento vitorioso de 1964 as regalias, os poderes e a competência do Supremo Tribunal Federal.

Houve um certo momento em que foi equivocadamente julgado pelos que não lhe conheciam o passado, ou os que não haviam perlustrado os seus pronunciamentos de Juiz nos anos anteriores.

Presunham que estava dominado por outra paixão que não a paixão do resguardo da mais alta Corte de Justiça do País, sem a soberania da qual não há sustentação da ordem constitucional.

Por ser fiel a esse pensamento, esteve ele sempre solidário com as Casas do Congresso Nacional, na defesa da plenitude da ordem civil e democrática, proclamando, por vezes, na segurança de sua isenção, que outros não

poderiam ser os objetivos do movimento vitorioso.

Firme incondicionalmente, na defesa dessas garantias do órgão a que presidia e das instituições estruturadas no instrumento político do País, permaneceu assim até os derradeiros momentos de sua judicatura.

O Senado Federal, por sua Mesa Diretora, lhe prestou, ainda há pouco e após sua aposentadoria, justa homenagem de respeito a seu comportamento inatacável.

A morte, porém, sobreveio rapidamente. A vida e a memória do Iliz dessa estirpe devem ser continuamente relembradas, enaltecidas e cultuadas, como exemplo às novas gerações e para que o Supremo Tribunal Federal seja sempre, de verdade, e não apenas no nome, aquele ponto culminante do respeito e da devoção de Rui Barbosa: «A mais luminosa altitude da justiça brasileira.»

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal Vítor Nunes Leal, Adalício Nogueira e Djaci Falcão, sempre é um orgulho para um país quando a ordem legal se impõe e vence o impeto desvairado da força.

O homem cuja memória hoje reverenciamos, apesar de ser filho de militares — seu pai era General-de-Divisão — não seguiu a carreira das armas e cuidou, durante toda sua vida, de cultuar a ciência do direito, na mais alta acepção.

Sua vontade de lutar pelo bem do Brasil não se arrefeceu mesmo após ter deixado sua alta função na mais elevada Corte de Justiça do País, em Janeiro desse ano, quando completou 70 anos, ao afirmar que "não aliamente intuito polêmico, mas se minhas condições de saúde permitirem, não me negarei a participar do processo de redemocratização do País, ideal que envolve grandes dificuldades".

Havia nêle algo de grandioso. Seus pensamentos exprimiam, em poucas palavras, a situação reinante no País. Assim é que, três dias após sua aposentadoria, condenando a omissão dos patrícios, afirma: "Todo cidadão brasileiro deve penitenciar-se de não ter contribuído, até aqui, para a formação de partidos políticos autónomamente definidos e impulsionados por verdadeiros líderes".

Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa foi um exemplo que deve ser seguido por todos os brasileiros, mesmo nas horas mais difíceis. Dêle bem disse o atual Presidente da Suprema Corte, Ministro Luiz Gallotti, quando o corpo saiu da antiga Câmara dos Deputados, no Rio: "Tomba aquele que exemplarmente ilhou pelo direito e pela liberdade, mas ficou a sua lição e o seu exemplo que não de ser imprecáveis e fecundos".

Glória, pois, a um grande brasileiro cuja vida foi plena de grandes atos e cujos ensinamentos frutificarão na seara abençoada da redenção da pátria brasileira.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, peço minha palavra, a Bancada da Aliança Renovadora Nacional associa-se às justas homenagens que o Senado da República presita, nesta hora, à memória do emi-

nente magistrado Alvaro Ribeiro da Costa.

Os homens, após a morte, refletem-se na memória dos contemporâneos e no registro da história, pelas diretrizes que seguiram e pelos atos que praticaram nas atividades que exerceram. Ribeiro da Costa soube ser fiel às diretrizes traçadas e soube marcar os atos de sua vida pública com o timbre da bravura e do civismo.

Senhor de uma fortíssima personalidade, imprimiu a cada gesto seu a inconfundível marca do seu vibrante coração e de sua alma inquieta.

A esses atributos somavam-se, para valorizá-los e à sua pessoa, brilhante inteligência, vasta cultura e um irresistível dom artístico.

O Presidente José Linhares, seu grande amigo, fez-o Chefe de Polícia do antigo Distrito Federal. Nessa função, tive, como dirigente estudantil, a oportunidade de conhecê-lo e admirá-lo pela capacidade de decisão e firmeza de atitudes.

Antes de concluir esse curto período de Governo, Ribeiro da Costa, era, ainda muito moço, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Na mais alta Corte de Justiça do País, cumpriu gloriosas jornadas, na promoção e na defesa daquilo que, com sinceridade e coragem, julgava certo, o bom, o verdadeiro para o Brasil. E a todas elas marcou com um estilo inconfundível — fruto daquele dom artístico que o fez um juiz singular.

Por isso, altos e nobres foram os momentos que, com seus votos e decisões, ao Supremo propiciou. Um dos juízes daquela Corte a conceder o mandado de segurança impetrado pelo então Presidente Café Filho, em dezembro de 1955, participou, como Chefe do Poder Judiciário — sem quebra de sua independência e sem comprometimento de seu caráter apolítico — dos decisivos momentos de março de 1964, sufragando a posição do Congresso Nacional naqueles episódios históricos que culminaram com a eleição e posse do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco na Presidência da República.

Afirmei que a sua participação em tais episódios jamais comprometeu a independência do Poder de que foi membro ilustre e que chefou, em caráter excepcional por dois períodos, ou lhe desmereceu envolvendo-o em assunto político. Ela uma grande verdade que mais exalta a sua figura, pois que, quando entendeu, após 1964, do seu dever discordar, o fez fiel ao seu estilo — franco, corajoso, vibrante — o que lhe granjeou o respeito de todos, mesmo daqueles que, em posição contrária, não se poderiam permitir ao apoio ou ao aplauso.

Seguro do que recolho de sua vida e de sua obra, posso afirmar como maior homenagem: Ribeiro da Costa não ficou adstrito à tarefa de julgar. Nesta, a principal de sua vida, foi exemplar, culto, convicto e independente; agressivo, às vezes, na firmeza ao seu temperamento, mas sempre respeitável pela integridade do seu caráter e pela nobreza de suas intenções. Como cidadão, como homem público, viveu as grandes horas desta pátria, marcando sua atuação — sem desmentir a função judicante com a capacidade de fazê-la participar das soluções heróicas que o país reclamava.

A Ribeiro da Costa as homenagens do nosso respeito, do nosso reconhecimento e da nossa admiração.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores Senadores, só quando afirmam a primazia dos valores jurídicos os

povos dão nítida evidência da maturidade de sua civilização. Tão importante como a segurança jurídica é a segurança ética que nasce da confiança absoluta que o povo tem na integridade moral dos homens escolhidos para administrar justiça. Por isso, é fundamental o respeito que sejam capazes de inspirar os homens da lei, porque a majestade da Justiça se assenta tanto sobre a dignidade ideal das instituições, como sobre a dignidade moral dos magistrados que as integram.

Tais conceitos nos ocorrem, na oportunidade em que o Senado da República exalta a memória de um dos homens que mais dignificaram a nossa época e que melhor encarnaram ante os olhos do povo a matri- tude da Justiça.

É evidente que não estamos descrevendo aqui sua vida, nem as dimensões cívicas e espirituais dela caberiam nestas modestas palavras, mas a simples ementa de sua projeção sobre o nosso tempo.

Um grande homem, para se afirmar, precisa obviamente sempre encontrar uma grande oportunidade, e esta sobreveio, para Ribeiro da Costa, com o exercício da Chefia do Poder Judiciário, que ele tanto dignificou e enalteceu.

Homem de pensamento, plasmado numa formação cultural que se alicerçou ao fulgor de sua poderosa inteligência, afirmou sempre, nas horas mais tormentosas da nacionalidade, o seu indesenvolvível amor à Liberdade e seu insubjugável devotamento à Democracia.

Sua palavra sempre se fez ouvir como uma garantia insuspeita, selada no cunho da própria sinceridade, sem renúncias a seus compromissos com a lei nem claudicações no zélo democrático.

Tudo deu à sua Pátria, sem ambições personalistas. Viveu com a autenticidade própria do homem que não necessita de ostentação, porque tem a consciência plena dos quaisquer entesourados do seu caudal intelectual.

O seu grande, o seu inovável serviço à Nação foi, acima de tudo, o de ter alicerçado o sentimento novo, de dedicado ao ideal de Justiça, e alicerçado em laudáveis conceitos a exercitá-la irrestrita confiança e seu indispensável respeito aos seus juízes, aos magistrados dignos desse nome sagrado, pela sua competência, integridade, amor ao direito do próximo e natural independência.

O Sr. Benedicto Valladares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Benedicto Valladares — O homenageado era dedicado servidor da Justiça, a deusa eterna, em cuja frente o Senhor de Arouet resumia todas as virtudes.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço ao eminente Senador Benedicto Valladares o literário anáster, com que empresta brilho às modestas palavras que vinha proferindo.

(Retomando a leitura)

Ribeiro da Costa era dos que criam que o sacerdócio da Justiça impõe deveres severos de correspondência com a conduta na sociedade, guardando o juiz irrestrita coerência entre os atos de seu ofício e os passos de cidadão, onde quer que se encontre. Assinalava reiteradamente que o juiz é a irradiação da vontade divina, indistinta, terrível, verdadeira, inafável, elevada acima de todas as contingências da nossa miserável condição humana.

Rendo a Ribeiro da Costa nestas palavras meu testemunho de profunda admiração e de respeito pela sua notória capacidade e pelas suas ilibadas virtudes. Ele acreditou sempre que o homem deve fazer tudo o que

seja necessário, apesar das consequências pessoais, dos obstáculos, dos perigos e das pressões, e que esta é a base de toda moralidade humana.

Assim viveu e assim soube morrer. Pelo que fiz, e como o fiz, lamentamos hoje o seu desaparecimento e evocamos sua memória. Foi um momento da consciência jurídica do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há mais oradores inscritos.

Cabe-me, assim, neste momento a honra de associar-me, em meu nome e no da Mesa Diretora do Senado Federal, às justas homenagens que acabam de ser prestadas à memória do falecido Ministro Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

Por certo, não tenho palavras mais próprias a acrescentar àquelas que foram enunciadas pelos eminentes oradores que se fizeram ouvir. Devo, porém, dizer, nesta homenagem da Mesa Diretora do Senado Federal, que o Ministro Ribeiro da Costa criou, no cenário nacional, uma imagem de inexcável grandeza moral como homem, como cidadão, como juiz e como patriota, revelando, na sua longa e exemplar vida, probidade modelar, inteligência e cultura invulgares, sempre impelido, no exercício de todas as suas atividades — privada e judicante — por um sentimento humanista e por uma ação clarividente que só as grandes figuras conseguem dinamizar, sem conflito e aos influxos das mais nobres diretrizes.

O eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, no seu discurso, acenou que o extinto Magistrado mostrou-se um verdadeiro "homem da rua", e, efectivamente o foi. Simples, simpático, generoso, foi também, sobretudo na mais alta cadeira de Juiz de nosso País, o homem que bem soube exercer essa elevada função que lhe foi deferida, digno, austero, inexcavável no amor à verdade e ao direito, à justiça e às liberdades públicas e, muito especialmente, às liberdades individuais, quando se convencia de que elas tinham sido violadas e necessitavam do amparo forte e vigoroso da Justiça.

Com esta moldura o extinto Ministro passará à História de nossa Pátria, para servir de exemplo a todos os que vierem depois e para estimular mesmo aos que ainda lhe sobreviverem, no cumprimento assim tão exato dos deveres, como ele soube fazer.

Com estas palavras de sincera homenagem da Mesa do Senado ao falecido Ministro Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, agradeço o comparecimento à presente sessão especial dos eminentes Ministros Adalicio Nogueira, Vitor Nunes Leal e Djaci Façanha, que vieram ate nossa Casa representar o Supremo Tribunal Federal, observando pessalemento, o apreço especial, a estima, o respeito e a veneração que o Senado dá aos grandes vultos deste País.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta Presidência convoca os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Da Sessão Extraordinária

de 3 de agosto de 1967 às 18 horas
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1967 — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1967, nº 155-B de 1967, na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República que acrescenta um item ao artigo 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria das Receitas Internas, tendo Parecer Favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Ler-se a sessão de 16 horas e 15 minutos).

vel, sob nº 484, de 1967, da Comissão de Finanças.

Projeto de Resolução nº 58, de 1967 — Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia, para cargos iniciais da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso (Fernando Estevam Dantas, Alfeu Magalhães Mendonça e Cândido Hippert).

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1967 — Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1967, de autoria do Senhor Senador Edmundo Levi, que dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo de dívidas pelo Banco da Amazônia S. A. tendo Pareceres sob nºs 492, 493, 494 e 495, de 1967, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Valorização da Amazônia, favorável, com a emenda que oferece nº 1-C.V.A;

— de Economia, favorável, nos termos da emenda nº 1-C.V.A;

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda nº 1-C.V.A.

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1967 — Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1967, de autoria do Senhor Senador Júlio Leite, que modifica o item III do artigo 178 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo

Pareceres, sob nºs 361, 362, 363 e 364, de 1967, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que oferece (1-CCJ) e solicitando audiência da Comissão de Saúde;

— de Saúde, apresentando substitutivo;

— de Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde, apresentando subemenda; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde e à subemenda da Comissão do Serviço Público Civil.

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1967 — Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1967, de autoria do Senador Vasconcelos Tavares, que dispõe sobre as comemorações do centenário de Nilo Perotinha e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob os nºs 461, 462, 463, 464 e 465, de 1967, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— pronunciamento sobre o projeto, favorável;

— pronunciamento, sobre o substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, favorável;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos do substitutivo que oferece

— de Relações Exteriores, favorável ao substitutivo da Comissão de Educação e Cultura;

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Educação e Cultura (votar o pedido solicitado por substituição da Comissão da Constituição e Justiça).

Requerimento nº 675, de 1967 — Discussão, em turno único, do Requerimento nº 675, de 1967, de autoria do Senhor Senador Darci Krieger, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, da oração fúnebre proferida pelo Arcebispo-Auxiliar de Porto Alegre, Dom Edmundo Kuntz, por ocasião da missa de sétimo dia pelo falecimento do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, na Capital daquela cidade.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Ler-se a sessão de 16 horas e 15 minutos).

ATA DA 101ª SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1967

(Extraordinária)

Presidência do Senhor Nogueira da Gama.

As 18 horas e 30 minutos comparecem os Srs. Senadores:

Clóvis Maia

Oscar Passos

Flávio Brito

Edmundo Levi

Desiré Guarani

Milton Trindade

Cattete Pinheiro

Moura Palha

Clodomir Miet

Sebastião Archer

Victorino Freire

Petrônio Prates

Menezes Pimentel

Paulo Sarasate

Duarte Filho

Manoel Villaça

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Domicio Gondim

João Cleofas

Pessoa de Queiroz

José Ermírio

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

Arnon de Melo

Leandro Maciel

Júlio Leite

José Leite

Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho

Carlos Lindemberg

Eurico Rezende

Paulo Torres

Aarão Steinbach

Mario Martins

Aurélio Viana

Gilberto Marinho

Milton Campos

Benedicto Valladares

Nogueira da Gama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Pedro Ludovico

Fernando Corrêa

Bezerra Neto

Ney Braga

Antônio Carlos

Guido Monjín

Daniel Krieger

Mem de Sá

Abertura em 3 de agosto de 1967, às 18 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número regimental declarado aberto a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Do Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil:

Ofício nº 507/SAF/67, de 5 de julho do ano em curso — com referência a Requerimento do Senhor Senador Flávio Müller.

Pedido de autorização para operação de crédito no estrangeiro.

Ofício sob nº GE/219/67, de 9 de junho do ano em curso, pelo qual o Governador do Estado de Mato Grosso solicita autorização para realizar, no estrangeiro, aquisição, com finanziamento, de máquinas e equipamentos essenciais ao desenvolvimento agrícola e industrial do Estado.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido em sessão anterior, o Senhor Ministro do Interior solicita prorrogação, por quinze dias, do prazo

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, em 3 de agosto de 1967.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta lheve a deliberação a substituição do Nobre Senador Arthur Virgílio pelo Nobre Senador Desiré Guarany na Comissão Mista do Congresso Nacional que fará parecer sobre o Projeto nº 2-67.

Aproveito a oportunidade para re-novar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Autônio Viana, Líder da Minoría no Senado.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Dias Menezes para integrar a Comissão Mista que estudará o Projeto nº 3, de 1967 (C.N.), que "põe nova redação ao Artigo 3º, inciso III, da Lei nº 3.381, de 24 de abril de 1958 (que cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências)", em substituição ao Deputado Glênio Martins.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1967. — Mário Covas, Líder do M.D.B.

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado João Herculino para integrar a Comissão Mista para estudar o Projeto de Lei nº 5, de 1967 (C.N.), que "regulamenta o Artigo 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre os ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial", em substituição ao Deputado Getúlio Moura.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1967. — Mário Covas, Líder do M.D.B.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Da ação do com as indicações que acabam de ser lidas, a Presidência designa para a Comissão Mista relativa ao Projeto nº 3-67 os Senhores Desiré Guarany e Deputado Dias Menezes para substituírem, respectivamente, os Senhores Senador Arthur Virgílio e Deputado Glênio Martins. Para a Comissão Mista relativa ao Projeto nº 5-67, designa o Senhor Deputado João Herculino para substituir o Senhor Deputado Getúlio Moura.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário requerimento de informações dirigido à Mesa.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 677, DE 1967

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja solicitado ao Exmo. Sr. Ministro do Exército para que informe ao Senado, se estão sendo tomadas providências no sentido de ser criado, em Brasília, um Centro de Preparação de Oficiais da Reserva — C.P.O.R.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1967. — Lino de Mattos, Senador.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido vai à publicação e em seguida, será despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em expediente lido em sessão anterior, o Senhor Ministro do Interior solicita prorrogação, por quinze dias, do prazo

para prestação das informações pedidas nos Requerimentos nºs 403, 417, 448 e 478, de 1967, do Senhor Senador Vasconcellos Torres, e 515, também de 1967, do Senhor Senador Leandro Maciel.

Se não houver manifestação em contrário da Casa, a Mesa terá como concedida a prorrogação e nesse sentido oficiará àquele titular. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados contem pelo Sr. Senador Desiré Guarani:

— ao Ministro do Planejamento Coordenador Geral — nº 669;
— ao Ministro do Trabalho e Previdência Social — nº 670;
— ao Ministro dos Transportes — nº 671;
— ao Ministro das Minas e Energia — nº 572;
— ao Ministro da Justiça — número 673;
— ao Ministro das Comunicações — nº 674.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há um orador inscrito para a presente sessão, o Senhor Senador Fernando Corrêa, a quem dou a palavra.

O SR. FERNANDO CORRÊA:

(Lei o seguinte discurso). de São Paulo o nosso eminente colega, Senador Carvalho Pinto, já a monumental construção em andamento acelerado.

O Sr. Carvalho Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO CORRÊA:

Com muito prazer.

O Sr. Carvalho Pinto — Desejaria, antes de mais nada, agradecer as generosas referências com que Vossa Exceléncia me distingue em seu brilhante discurso. Tendo outorgado caráter prioritário no Plano de Ação do meu Governo, a essa obra da Urubupungá, é com satisfação que vejo a continuidade de seu prosseguimento, a cargo dos meus sucessores, e é conforto que ouço, neste instante, o testemunho de um homem como V. Ex^a, a quem tanto deve o desenvolvimento do Brasil Central, relativamente à significação e ao alcance econômico do empreendimento. Lembra-se Vossa Exceléncia das inúmeras adversidades que enfrentamos no curso desse trabalho, resultantes umas de compreensíveis inclinações regionalistas, e decorrentes outras do interesse de poderosos grupos concorrentes. Até mesmo entre os técnicos se notava certa incredulidade, na suposição de que estivesse superdimensionado o empreendimento, como se nessa terra de tantas potencialidades e de enormes responsabilidades futuras, fosse lícito equacionar com limites a solução de problemas vitais ao nosso desenvolvimento. Avesso aos processos personalistas da administração pública, considero inteiramente secundária a identificação da autoria de obras de interesse coletivo; mas, ao se tratar o histórico dessa realização, não posso deixar, por um dever de elementar justiça, de ressaltar a ação de V. Ex^a, não só no desenrolar dos trabalhos, como ainda por ter sido a primeira voz a se levantar no sentido do aproveitamento energético de Urubupungá, já em 1951, quando no Governo do Estado do Mato Grosso e co-responsável pela futura Comissão da Bacia Paraná-Uruguai.

Hoje as adversidades foram suspen- sas e graças à colaboração de todos os governadores da Bacia, e à continuidade administrativa, é um empreendimento inteiramente vitorioso, que constitui motivo de orgulho para todo o Brasil. Agradecendo as suas bondosas referências, quero assim testemunhar a inestimável cooperação prestada por V. Ex^a, a fim de que o ambicioso projeto pudesse afinal

se converter no quarto conjunto energético do mundo, conferindo conexão e garantia à integração econômica de vasta área central do nosso País.

O SR. FERNANDO CORRÊA — Muito grato as palavras tão bondosas de V. Ex^a.

Sr. Presidente, na minha vida de homem público, poucas e tão exultantes emoções sobrevevem a que senti, no dia 29 de junho último, quando defrontei a carregagem do Jupiá, que, contendo as águas caudalosas do Rio Paraná, acionaria as turbinas geradoras, donde sairão um milhão e duzentos mil kilowatts de energia elétrica, fator decisivo para o desenvolvimento da região Centro Sul do Brasil.

É que, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ali se materializava o sonho, tornado realidade, que durante tantos anos animava de esperanças o meu coração de matogrossense e preocupava os meus anseios de brasileiro.

Por feliz coincidência lá estavam, dois antigos Governadores de São Paulo, o preclaro Professor Lucas Nogueira Garcez, hoje Presidente das Centrais Elétricas de São Paulo, e o nosso eminentíssimo colega desta Casa, Senador Carlos Alberto de Carvalho Pinto, que foram os artífices magníficos e patrióticos da arrancada inicial do monumental empreendimento, de que resultaria a Central Elétrica de Urubupungá, o maior conjunto hidrelétrico do Continente.

Venho já concluídas as obras civis e acelerada a montagem das turbinas geradoras de Jupiá, a primeira etapa

do imponente conjunto de Urubupungá, e assistindo à assinatura do contrato de financiamento das obras de Ilha Solteira, que é a sua segunda etapa, de que participava o eminente Presidente da República, Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, o Presidente do BID, o ilustre Senhor Felipe Herrera, o Governador de São Paulo, o digno Dr. Roberto de Abreu Sodré, com a presença de Ministros de Estado, Governadores, Congressistas, altas patentes das nossas Forças Armadas, Presidentes e Diretoiros de Empresas, técnicos e engenheiros, o meu pensamento voltou a tempos passados, quando se institucionalizou a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai, no Convênio celebrado a 6 de setembro de 1951, no Palácio dos Campos Elíseos, em São Paulo, entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso. Exercia eu, então, o meu primeiro mandato de Governador de Mato Grosso, e, em carta que dirigi ao Governador de São Paulo, Professor Lucas Nogueira Garcez, sugeria-lhe que São Paulo tomasse a liderança dos Estados que integravam a bacia do Rio Paraná, para que ele não permanecesse como o Rio Esquecido, a que aludira o deputado matogrossense, Carlos Vandoni de Barros, que, decepcionado e pesaroso, vira malogrado o seu projeto criado a Comissão do Vale do Paraná, apresentado à Câmara dos Deputados, em 21 de março de 1950.

Com o descontino de estadista que é peculiar, o Governador Garcez promoveu, com o prestígio de São Paulo e com o seu próprio, a convocação dos governadores da Bacia da grande caudal. Levado ao conhecimento do Presidente Getúlio Vargas, o fim e o resultado da Conferência, que tivera a presença dos governadores Bento Munhoz da Rocha, do Paraná, Pedro Ludovico Teixeira, de Goiás, do orador que ora ocupa esta tribuna e de representantes dos governadores Juscelino Kubitschek de Oliveira, de Minas Gerais, e Ireneu Bornhausen, de Santa Catarina, reparou o Presidente da República a ausência do Rio Grande do Sul, no concílio. Esclareceu-lhe o Governador Garcez que o Rio Grande do Sul não se situava na Bacia do Pa-

raná, mas sim na do Uruguai. Resultou daí, dada a vinculação econômica do Rio Grande com São Paulo e demais Estados da Bacia Paraná, que fosse ele convidado a participar do Convênio, passando o organismo instituído a denominar-se Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai.

Com decisão e realismo, traçaram-se os programas que deram conteúdo à Comissão. Criou-se um órgão técnico administrativo para disciplinar e orientar o planejamento dos empreendimentos e sugerir medidas para sua objetiva execução. Fixou-se recursos para a manutenção da novela entidade, correspondentes a meio por cento da receita tributária dos Estados signatários do Convênio.

Ratificado este pelas respectivas Assembleias, eleita a Diretoria do Organismo, iniciaram-se os estudos dos problemas e soluções da Região, sem dúvida nenhuma a mais promissória, nos dias atuais do País. Estabeleceu o seu corpo técnico o planejamento das atividades a serem executadas.

Na conferência dos governadores dos Estados da Bacia, realizada em Goiânia, à 28 de maio de 1955, por indicação de São Paulo e Mato Grosso, foi decidido que:

Tendo em vista os grandes interesses paralelos e imediatos que resultarão do aproveitamento hidrelétrico de Itapura e Urubupungá para a navegação, para a eletrificação ferroviária, a industrialização agrícola, a eletrificação rural e a exploração dos recursos minerais existentes na Bacia Paraná-Uruguai, se constituisse uma Sociedade de Economia Mista, para o fim especial de realizar o aproveitamento em apropósito.

A Comissão, no cumprimento dessa decisão, promoveu uma concorrência internacional para a confecção do projeto da construção da Central Elétrica de Urubupungá, tendo sido a vencedora a renomada firma Edison, de Milão.

Assumindo o governo de São Paulo, o eminente Senador Carvalho Pinto, que formulou aquele racional e magnífico Plano de Ação, que foi o brevíssimo de sua singular e fecunda administração, promoveu S. Ex^a a constituição da Sociedade Anônima Centrais Elétricas de Urubupungá — CELUSA — no uso da atribuição que “ao governo de São Paulo, ou empresa se organizasse”, fôrte concedida pelo decreto federal nº 41.602, de 29 de maio de 1957, para “o aproveitamento de energia elétrica existente no trecho da Itapura-Urubupungá; compreendido nos rios Tietê e Paraná, Estado de São Paulo, divisa com o Estado de Mato Grosso.

Com a presença dos governadores dos sete Estados signatários do Convênio de 1951, que, em exercício, quer eleitos para futuros períodos, e entre os quais me encontrava, teve lugar, nos Campos Elíseos, em São Paulo, a 3 de janeiro de 1961, a constituição da Empresa, eleição de seus Diretores e aprovação dos respectivos Estatutos. O capital subscrito foi NCR\$ 334.770, sendo o de São Paulo NCR\$ 250.000,00.

A primeira diretoria, composta do Presidente Dr. Helio Bicudo, advogado, Diogo Nunes Gaspar, economista, Nilde dos Santos, Francisco de Souza Dias, engenheiros, e Demostenes Martins, advogado, coube a imensa tarefa de planejar a organização e funcionamento da Empresa. Esquematizar as características da grande Central Elétrica, dentro do projeto pela Edison de Milão. Fazer orçamentos de despesas e custos do programa. Indicar fontes de recursos para atender e promover concorrência internacional para o fornecimento de material especializado e equipamentos. Mobilizar técnicos para a grande tarefa:

Venceu a concorrência da primeira etapa da construção, que era das obras civis, a concorrida firma de Construções Camargo Corrêa S. A., que soube ser a mais vantajosa sob o prisma econômico, apresentava modificações no projeto, de ordem técni-

ca, por especialistas de alta responsabilidade, como a Société Grenobloise d'Etude e d'Applications Hidráuliques.

Na segunda concorrência internacional para o fornecimento do material, equipamento eletro-mecânico, a melhor proposta da Grupo Industrie Eletro Mecaniche Per Impianto Aziendale, de Milão, num conjunto de 25 grupos estrangeiros e 7 nacionais. Essa concorrência se obteve a um preço de 67 milhões de dólares, dos quais 30% seriam aplicados na indústria nacional. O BID, por sua vez, concedeu à CELUSA um empréstimo de U\$ 13.250.000, para fazer face aos primeiros pagamentos do financiamento italiano, o que amplia o período de carência de 3 para 5 anos. Esses contratos foram assinados na margem matogrossense do Paraná sob a Presidência do Presidente João Goulart.

Nessa altura, Sr. Presidente, Senhores Senadores, deixou o Governo

No governo Adhemar de Barros, em que nenhuma restrição no seu ritmo sofreu o desenvolvimento da obra, concluídas as tarefas de Jupiá, nos seus variados e múltiplos componentes, foram se deslocando para o início da segunda etapa, de Ilha Solteira, as máquinas operárias, canteiros de obras, operários, etc.

A 29 de junho foi assinado, no local da construção o contrato de financiamento com o BID, a que me referi de início, para auxiliar, tão-somente para auxiliar, as vultuosas despesas a que São Paulo, patrioticamente, pelos seus denodados governantes vem dando atendimento.

Nos sucessivos aumentos de capital da CELUSA, a assembleia de seus acionistas de 7 de outubro de 1968, no Governo Laudo Natel, o elevou para NCR\$ 385.072.000,00. Nessa imprevisível soma o meu Mato Grosso participa com NCR\$ 300.000,00 subscritos e integralizados no meu segundo governo.

Se semelhante empreendimento atingiu o ponto em que se encontra, deve-se à São Paulo, que na alta compreensão de seus governantes, não tem poupado esforços na sua execução, beneficiando assim uma vasta região do nosso Brasil Central. Deve ser também esse progresso rápido na realização da gigantesca obra, à Diretoria da CELUSA, que, se tem sofrido modificações na sua composição, não se alteram as diretrizes traçadas no cumprimento dos programas pré estabelecidos. Invariavelmente as tem exercido elementos de capacidade técnica e idoneidade reconhecidas. Graças à essa orientação, na sua direção técnica tem permanecido, desde o inicio do funcionamento da Empresa o notável Engenheiro Francisco de Souza Dias Filho e seus assessores. Como consultor, na execução do projeto, tem participado o Professor da Universidade de Harvard Arthur Casagrande, uma das maiores autoridades mundiais em mecânica do solo, que também tem participado nos projetos de Furnas, Estreito e Jaguari. Urubupungá é a consagração da capacidade técnica brasileira, confessando Casagrande, que engenheiros e empreiteiros de Jupiá possuem a competência igual àquelas com quem trabalhado nas grandes hidrelétricas dos Estados Unidos e Canadá.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Urubupungá não está sómente uma grande Central Elétrica. Nela se alicerça um marcante processo de desenvolvimento, quer como agente de integração de parcelas, da região que abrange seis Estados, quer como impulsor das atividades econômicas alçadas na força criadora e dinâmica da energia elétrica, sem a qual a estagnação econômica, imperante não seria rompida. Daí no sistema de expansão como o brasileiro, a oferta energética deve adiantar a demanda. Cabendo destarte, aos poderes públicos a responsabilidade das

iniciativas nesse setor, dadas a pouca atração que esse tipo de investimento oferece aos capitais privados.

A energia de Urubupungá, dentro de um ano, começará a sair de Jupiá para servir uma área de um milhão e quinze milheiros quadrados, onde vivem mais de 20 milhões de brasileiros, situados na zona mais dinâmica do Brasil, podendo atender, quando concluída a segunda etapa de Ilha Solteira, 93% de São Paulo, 100% do Paraná, 45% de Mato Grosso, 93% de Goiás, e 9% de Minas Gerais.

O novo eixo econômico nascido com a transferência da Capital para Brasília, dá a Urubupungá a sua exata dimensão no panorama econômico, político e social no Centro Sul Brasileiro.

Assim vendo e assim sentindo é que a minha emoção, ao ver já realizada, e, ainda parte das minhas aspirações de homem do Interior, empolgou o meu coração e o meu espírito de um jubilo imensurável. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está terminado o período destinado ao Presidente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 72, de 1967, número 155-B-67 na Casa de origem, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta um item ao art. 7º da Lei nº 4.502 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o impôsto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, tendo parecer favorável sob nº 484, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Fim votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 72, DE 1967

(Nº 155-B-67, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta um item ao art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o impôsto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica acrescentado ao artigo 7º da Lei nº 4.502, de 10 de novembro de 1964, o seguinte item:

“XXXVI — Os produtos de procedência estrangeira cuja entrada no território nacional seja “livre” de importação pela Tarifa das Alfândegas, após disciplinação, por espécie, do Departamento de Rendas Internas, na forma do art. 111 desta Lei, e quando os similares produzidos no País gozem do mesmo benefício”.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia, para cargos iniciais da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso (Fernando Estevam Dantas, Alfeu Magalhães Mendonça e Cândido Híppert).

Sobre a mesa, requerimento de adiamento da discussão, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

**E lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO Nº 678,
DE 1967**

Nos termos dos arts. 212, alínea “l” e 274, alínea “a” do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução número 58, de 1967, constante da Ordem do Dia da presente sessão, item 3, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça examinando a observância de aprovação no concurso.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1967. — Aluizio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto vai à Comissão de Redação para redigir o vencido.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Assim, a matéria sai da Ordem do Dia para a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 38, de 1967, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo de dívidas pelo Banco da Amazônia S. A., tendo pareceres sob ns. 492, 493, 494 e 495, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; e de Valorização da Amazônia, favorável, com a emenda que oferece nº 1-C.V.A.:

— de Economia, favorável, nos termos da emenda nº 1-C.V.A.;

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda nº 1-C.V.A.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 38, DE 1967

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo de dívidas pelo Banco da Amazônia S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O Banco da Amazônia S. A. concederá, sem prejuízo de novos financiamentos, prorrogação de prazo, para pagamento, aos seus devedores, que se dedicam na Região Amazônica, à extração e ao comércio da borracha nativa.

Parágrafo único — A prorrogação será de pelo menos (3) anos e o reajustamento será pago em prestações periódicas, escalonadas de conformidade com o prazo que for estabelecido.

Art. 2º — O Banco da Amazônia S. A., dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, fará levantamento do número dos devedores e do montante das respectivas dívidas.

Art. 3º — Fica suspenso o andamento dos processos de cobrança de dívida promovidos pelo Banco da Amazônia S. A. contra os devedores beneficiados pela presente Lei.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — C.V.A.

Ao artigo 2º

Onde se lê:

“dentro de noventa dias da publicação desta Lei”.

Leia-se:

“dentro de sessenta dias da publicação desta Lei”.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto vai à Comissão de Redação para redigir o vencido.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1967, de autoria do Sr. Senador Júlio Leite, que modifica o item III do art. 178 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), tendo Pareceres, sob ns. 361, 362, 363 e 364, de 1967, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que oferece (1-CCJ) e solicitando audiência da Comissão de Saúde; de Saúde, apresentando substitutivo; de Serviço Público Civil, favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde, apresentando subemenda; e de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde e à subemenda da Comissão do Serviço Público Civil.

Sobre a mesa requerimento de adiamento da matéria, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 679.

DE 1967

Nos termos dos arts. 212, alínea l e 274, alínea a do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 8, de 1967, incluído na Ordem do Dia, constante do item 4, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que há Emenda substitutiva na Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1967. — Aluizio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1967, de autoria do Senador Daniel Krieger, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração fúnebre profereida pelo Arcebispo-Auxiliar de Porto Alegre, Dom Edmundo Kuntz, por ocasião da missa de sétimo dia pelo falecimento do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, na Catedral daquela cidade.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado e será feita a transcrição pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica encerrado o Projeto.

A matéria vai à Comissão de Educação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Emenda Substitutiva nº 1 — CEC

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal assumirá, nos termos desta Lei, a iniciativa da comemoração do primeiro centenário de nascimento do estadista Nilo Peçanha, a transcorrer em 2 de outubro de 1967.

Art. 2º O Ministério da Educação e Cultura promoverá, em todo o País, a 2 de outubro de 1967, palestras e conferências sobre a vida de Nilo Peçanha e o sentido patriótico da obra por ele desenvolvida, cabendo ao Ministério das Relações Exteriores tomar idêntica providência nas representações brasileiras no exterior, onde comportar.

Art. 3º As direções dos estabelecimentos de ensino mantidos pelo SENAI e SENAC recomendaram aos professores destes serviços que promovam palestras nas quais seja destacado o papel que desempenhou Nilo Peçanha, na implantação, em caráter oficial, do ensino técnico-profissional, no Brasil.

Art. 4º O Instituto Nacional do Livro fará incluir no plano de publicações, à conta da verba própria do orçamento de 1967, a edição de obra contendo os atos governamentais e os discursos parlamentares de Nilo Peçanha.

Art. 5º O Ministério das Comunicações, por intermédio do Departamento-Geral dos Correios e Telégrafos, providenciará a emissão de uma série de selos comemorativos do centenário de nascimento de Nilo Peçanha.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em turno único, do Requerimento número 675, de 1967, de autoria do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração fúnebre profereida pelo Arcebispo-Auxiliar de Porto Alegre, Dom Edmundo Kuntz, por ocasião da missa de sétimo dia pelo falecimento do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, na Catedral daquela cidade.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado e será feita a transcrição pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 166, de 1967, dos Srs. Senadores Vasconcelos Tórres e Paulo Tórres, solicitando que a Mesa do Senado transmitem a Sua Santidade

Em discussão o Projeto com o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência sobre o Projeto.

Paulo VI, congratulações pela publicação da Encíclica "Populorum Progressio", tendo Parecer favorável, sob nº 415, de 1967 da Comissão de Relações Exteriores.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1966, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando ao Senado que manifeste ao Sr. U-Thant, Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o seu agradecimento pela atuação que tem tido no desempenho do cargo, tendo Parecer, sob nº 416, de 1967, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 511, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Mello Braga solicita seja oficiado ao Senado dos Estados Unidos da América, no sentido de que aquela Casa considere com simpatia as pretensões do Brasil a serem levadas à consideração da Organização Internacional do Café tendo Pareceres, sob ns. 468 e 469, de 1967, das Comissões de Economia, pelo arquivamento.

mento; e de Relações Exteriores, pelo arquivamento.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Desiré Guarani solicita informações a serem prestadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico sobre financiamento na região amazônica.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Lino de Matos solicita informações a serem prestadas pelo Banco Nacional de Habitação sobre Cooperativas Habitacionais do Distrito Federal.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 644, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Desiré Guarani solicita informações a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 655, de 1967, pelo qual

o Senhor Senador Gilberto Marinho solicita transcrição, nos Anais do Senado, de discurso pronunciado pelo Dr. Antônio Viana de Souza, Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, por ocasião de sua investidura no cargo.

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Gouvêa Vieira solicita

transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicado no "Jornal do Brasil" de 28 de junho do corrente ano, sob o título "Um Brasil de Heróis".

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 10 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATAS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 95, DE 1º DE AGOSTO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar da Portaria Renato Medeiros, Auxiliar de Portaria, PL-10, José Luiz dos Santos da Diretoria da Taquigrafia e designá-lo para ter exercício na Diretoria do Expediente.

Secretaria do Senado Federal, em 1º de agosto de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA N° 96, DE 2 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar da Portaria Renato Medeiros, Auxiliar de Portaria, PL-9, e designá-lo para ter exercício na Diretoria da Taquigrafia.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de agosto de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.